



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.023 DE 25 DE JULHO DE 2013.

Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura dos Municípios de Joaquim Távora, Quatiguá, Salto do Itararé, Siqueira Campos e Tomazina.

O Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, Sr. FABIANO LOPES BUENO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria Nº 33 de 16 de abril de 2013, que convoca a 3ª Conferência Nacional de Cultura e homologa seu Regimento Interno.

RESOLVE

Art.1º - Convocar a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura em Siqueira Campos com a participação dos Municípios de Joaquim Távora, Quatiguá, Salto do Itararé, Siqueira Campos e Tomazina.

Parágrafo Único. A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura em Siqueira Campos entre os Municípios de Joaquim Távora, Quatiguá, Salto do Itararé, Siqueira Campos e Tomazina, será realizada em 30 de julho de 2013, terá como tema geral: "Uma Política de Estado para a Cultura: Desafios do Sistema Nacional de Cultura".

Art. 2º - Fica o Departamento Municipal de Cultura de Siqueira Campos, responsável pela realização da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura em Siqueira Campos com a participação dos Municípios de Joaquim Távora, Quatiguá, Salto do Itararé, Siqueira Campos e Tomazina.

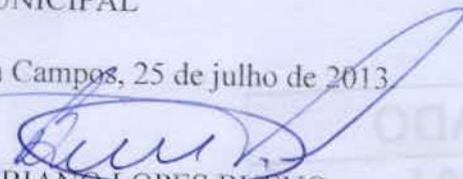
Art. 3º - A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura em Siqueira Campos com a participação dos Municípios de Joaquim Távora, Quatiguá, Salto do Itararé, Siqueira Campos e Tomazina, é etapa integrante da 3ª Conferência Nacional de Cultura, que será realizada no período de 26 a 29 de novembro de 2013, na cidade de Brasília – Distrito Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Siqueira Campos, 25 de julho de 2013.


FABIANO LOPES BUENO
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	
EDICION	DATA
2013	
DATA	APROVAÇÃO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE CULTURA EM SIQUEIRA CAMPOS PR.

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

Art. 1º - A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura em Siqueira Campos, convocada pelo Decreto nº 1.023 de 25 julho de 2013, terá a participação de cinco cidades da Região do Norte Pioneiro a saber: Joaquim Távora, Quatiguá, Salto do Itararé, Siqueira Campos e Tomazina e terá por finalidade:

I - Propor estratégias de aprimoramento da articulação e cooperação institucional entre os entes municipais, da região do Norte Pioneiro e destes com a sociedade civil para dinamizar os sistemas de participação e controle social na gestão de políticas públicas de cultura para a implementação e consolidação dos Sistemas Nacional, Estadual, e Municipal de Cultura;

II - Avaliar a criação de Metas dos Planos de Cultura e participar do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais;

III - Debater experiências para elaboração e implementação dos Planos de Cultura;

IV - Discutir a cultura a partir dos aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;

V - Propor estratégias para o reconhecimento e o fortalecimento da cultura como um dos fatores do desenvolvimento sustentável;

VI - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

VII - Facilitar aos fazedores de cultura o acesso aos meios de produção, aos bens, serviços e espaços culturais;

VIII - Facilitar a formação de fóruns municipais e intermunicipais de discussão de cultura;

IX - Validar a participação de delegados a Conferência Estadual de Cultura.

Parágrafo Único – A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura em Siqueira Campos será realizada na A.A.P.S. (Associação Atlética Pindorama Siqueirense), sob a coordenação do Departamento Municipal de Cultura de Siqueira Campos PR.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

Art. 2º – A 1ª Conferência Municipal de Cultura em Siqueira Campos será presidida pelo Diretor Municipal de Cultura de Siqueira Campos, e coordenada por um representante da cultura escolhido pelo Diretor Municipal da Cultura de Siqueira Campos.

Art. 3º - Durante a realização da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura deverá ser nomeada a Comissão Organizadora para sistematizar e enviar à Comissão Organizadora



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Estadual o Relatório Final, bem como a relação dos delegados que serão inscritos para etapa estadual, obedecendo ao prazo e critérios conforme o Regimento Nacional.

Art. 4º - A Comissão Organizadora possui caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador, abrangendo as seguintes funções:

- I - Organizar a 1ª Conferência Intermunicipal em Siqueira Campos;
- II - Enviar ao Comitê Executivo Nacional as informações relacionadas aos incisos I e II do Regimento Nacional, até 10 dias após a data da publicação da convocação;
- III - Sistematizar e enviar à Comissão Organizadora Estadual o Relatório Final, bem como a relação dos delegados que serão inscritos para etapa estadual, obedecendo ao prazo e critérios estabelecidos no art. 14 e parágrafos do Regimento Nacional.

Parágrafo Único: As cidades que realizarem suas conferências municipais e elegerem seus delegados, não poderão eleger novos delegados na Conferência Intermunicipal, tendo apenas direito à voz e podendo participar de propostas para a região.

CAPÍTULO III – DA PROGRAMAÇÃO

Art. 5º - A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura em Siqueira Campos de 2013 desenvolver-se-á em Painéis de Debates sobre os 4 (quatro) eixos da proposta da 3ª Conferência Nacional de Cultura e Plenária Geral, conforme portaria nº 33, de 16 de abril de 2013, tendo como Tema Central: “UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA:

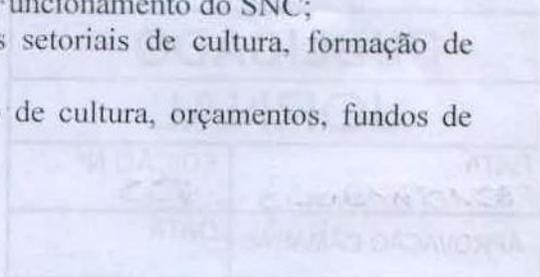
DESAFIOS DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA” com a seguinte programação:

- 08h00 às 09h00 – Recepção e credenciamento dos participantes e convidados da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura em Siqueira Campos;
- 09h00 às 09h30 – Abertura Oficial;
- 09h30 às 11h30 – Apresentação dos 4 eixos de discussão 2014;
- 11h30 às 13h00 – Intervalo para almoço;
- 13h00 às 15h00 - Análise e elaboração de propostas nos grupos temáticos
- 15h00 às 16h00 - Plenária Geral: Apresentação e aprovação das propostas elaboradas nos grupos temáticos;
- 16:00 às 16:30 – Pausa para o café;
- 16h30 às 17h30 – Inscrição e eleição dos candidatos a delegados para a Conferência Estadual de Cultura;
- 17h30 – Encerramento.

DEFINIÇÃO DOS PAINÉIS DE DISCUSSÃO

GRUPO I - Implementação do Sistema Nacional de Cultura

- * - Marcos legais, participação e Controle Social e Funcionamento do SNC;
- * - Desenvolvimento e implementação de planos setoriais de cultura, formação de gestores e conselheiros de cultura;
- * - Fortalecimento dos sistemas de financiamento de cultura, orçamentos, fundos de cultura e incentivos fiscais;





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

- * - Sistema de informação cultural e governança colaborativa.

GRUPO II – Produção Simbólica e Diversidade Cultural

- * - Criação, produção, preservação, intercâmbio e circulação de Bens Artísticos e Culturais;
- * - Educação e formação Artística e Cultural;
- * - Democratização da Comunicação e Cultura Digital;
- * - Valorização do Patrimônio Cultural e Proteção aos Conhecimentos dos Povos e comunidades Tradicionais.

GRUPO III – Cidadania e Direitos Culturais

- * - Democratização e ampliação do acesso à cultura e descentralização da rede de equipamentos, serviços e espaços culturais;
- * - Diversidade cultural, acessibilidade e tecnologias sociais;
- * - Valorização e fomento das iniciativas culturais locais e articulação em rede;
- * - Formação para a diversidade, proteção e salvaguarda do direito à memória e identidade.

GRUPO IV - Cultura e Desenvolvimento

- * - Institucionalização de territórios criativos e valorização do Patrimônio Cultural em destinos turísticos para o desenvolvimento local e regional;
- * - Qualificação em gestão, fomento financeiro e promoção de bens criativos nacionais no Brasil e no exterior;
- * - Fomento à criação / produção, difusão / distribuição / comercialização e consumo / fruição de bens e serviços criativos, tendo como base as dimensões (econômica, social, ambiental e cultural) da sustentabilidade;
- * - Direitos autorais e conexos, aperfeiçoamento dos marcos legais existentes e criação de arcabouço legal para a dinamização da economia criativa brasileira.

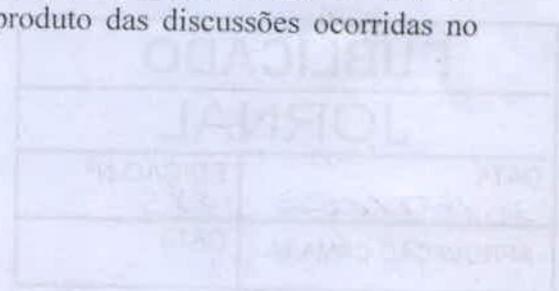
Parágrafo Único: Os assuntos referentes às especificidades da Cultura dos municípios participantes serão tratados no escopo de cada eixo temático ao qual estiver relacionado.

Art. 6º - Cada Grupo de Trabalho (GT) serão dirigidos por um mediador e um relator indicado pela Comissão Organizadora com as funções de conduzir as discussões e debates, controlar o tempo, estimular a participação de todos, de acordo com o roteiro previamente determinado.

Art. 7º - Cada Grupo de Trabalho (GT) contará com 1 (um) relator, designado pela Comissão Organizadora, encarregado de sintetizar as conclusões das discussões e debates e participar da consolidação dos relatórios e documento final.

Parágrafo Único: No sentido de agilizar os trabalhos, cada relator deverá ao final de cada etapa entregar a Comissão Organizadora o produto das discussões ocorridas no âmbito de cada debate.

CAPÍTULO V – DOS MEMBROS





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Art. 8º - Poderão participar da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura em Siqueira Campos 2013 todo cidadão, maior de 16 anos, devidamente inscrito, representantes dos poderes públicos, sociedade civil e entidades sócio-culturais que residam e promovam atividades culturais nos municípios participantes pelo menos três anos consecutivos;

§1º - Os participantes da referida conferência terão as seguintes atribuições:

I - inscritos da Sociedade Civil e Poder Público, terão direito a voz, a priorizar propostas e a votar em delegados a serem eleitos;

II - convidados / ouvintes terão direito a voz e não a voto.

Parágrafo Único: São considerados convidados / ouvintes os participantes maiores de 16 anos, devidamente inscritos, representantes dos poderes públicos, sociedade civil e entidades sócio-culturais que não tenham atuação vinculada diretamente com os municípios partícipes da Conferência Intermunicipal ou que não se enquadrem no caput do artigo 8º.

Art. 9º - São delegados (as) com direito a voz e voto quaisquer munícipes ou artistas, produtores culturais e entidades que residam ou atuem nas cidades partícipes da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura e que preencherem a ficha de inscrição, no momento do credenciamento e participarem da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura em Siqueira Campos, que será realizada no dia 30 de Julho de 2013.

Art. 10º - Será facultado a qualquer delegado (a) manifestar-se verbalmente ou por escrito, durante o período de análise e elaboração de propostas em grupo temático e na Plenária Final, mediante perguntas, observações, proposições e propostas pertinentes ao tema.

Parágrafo Único: O tempo máximo para cada manifestação verbal será de 2 minutos sem prorrogação.

CAPÍTULO VI – PLENÁRIA FINAL

Art. 11º - A Plenária Geral da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura em Siqueira Campos, terá como objetivo debater e aprovar as propostas discutidas e aprovadas nos grupos de trabalho, debater e votar as moções apresentadas e ainda eleger os delegados à Conferência Estadual.

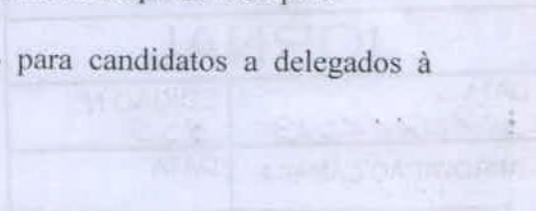
Art. 12º - Participação da Plenária geral:

* Delegados com direito a voz e voto;

* Convidados com direito a voz.

Art. 13º - Os trabalhos serão dirigidos por uma mesa constituída por um representante de cada cidade participante, um membro da Sociedade Civil de cada município participante, coordenada pelo Diretor Municipal de Cultura de Siqueira Campos.

Art. 14º - A Comissão Organizadora abre inscrição para candidatos a delegados à Conferência Estadual antes da votação das propostas.





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Parágrafo Único: Os trabalhos serão secretariados por relatores indicados pela Comissão Organizadora.

Art. 15º - A aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados presentes.

Art. 16º - Realiza-se a contagem de participantes presentes, com direito a voto e ser votado, uma vez que este percentual definirá o número de delegados que a conferência poderá eleger, conforme regulamento da conferência.

I. De 25 a 500 participantes, até 5% poderão ser eleitos Delegados para a Conferência Estadual de Cultura.

II. Acima de 500 participantes, poderão ser eleitos até 25 Delegados para a Conferência Estadual de Cultura.

Art. 17º - Os delegados são eleitos individualmente por maior número de votos, respeitando-se a proporcionalidade de 1/3 (um terço) para representantes do Poder Público e 2/3 (dois terços) para representantes da sociedade civil.

§1º - Para cada delegado titular deverá ser indicado um suplente correspondente, que será credenciado na ausência do titular.

§2º - A maior idade comprovada será o critério para eventuais empates na votação dos delegados.

Art. 18º - Para que a Conferência Intermunicipal seja válida para a etapa estadual e perante a 3ª Conferência acional de Cultura será necessária a comprovação de quorum mínimo de 25 (vinte e cinco) participantes, com representação da sociedade civil e da área governamental.

Art. 19º - A aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados presentes.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E COMUNS

Art. 20º - Concluída a votação das propostas apresentadas e após a proclamação do resultado dos delegados eleitos considerar-se-á realizada a Conferência Intermunicipal de Cultura em Siqueira Campos em 30 de julho de 2013.

Art. 21º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.


FABIANO LOPES BUENO
Prefeito Municipal

